

DOTAÇÕES APROPRIADAS	A N E X O I	FISCAL
----------------------	-------------	--------

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.508.000
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.508.000
22101.110630021.2597	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA			1.508.000
		3.1.90.14	100	1.400.000
		3.4.90.30	100	14.000
		3.4.90.33	100	40.000
		3.4.90.39	100	48.000
		3.4.90.91	100	2.000
		3.4.90.92	100	4.000
22101.110630021.2597.0001	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA			1.508.000
		3.1.90.14	100	1.400.000
		3.4.90.30	100	14.000
		3.4.90.33	100	40.000
		3.4.90.39	100	48.000
		3.4.90.91	100	2.000
		3.4.90.92	100	4.000
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			99.610.531
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			39.835.917
25101.030630411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			1.527.679
		3.4.90.41	100	1.527.679
25101.030630411.2017.0080	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFE			1.527.679
		3.4.90.41	100	1.527.679
25101.110630021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			36.918.188
		3.1.90.09	100	72.865
		3.1.90.11	100	36.666.781
		3.1.90.16	100	169.345
		3.1.90.91	100	4.612
		3.1.90.92	100	4.585
25101.110630021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.986.990
		3.1.90.09	100	38.923
		3.1.90.11	100	24.769.525
		3.1.90.16	100	169.345
		3.1.90.91	100	4.612
		3.1.90.92	100	4.585
25101.110630021.2008.0090	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			11.931.198
		3.1.90.09	100	33.942
		3.1.90.11	100	11.897.256
25101.110630021.2597	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA			707.606
		3.1.90.14	100	406.097
		3.4.90.30	100	96.660
		3.4.90.33	100	61.025
		3.4.90.39	100	136.480
		3.4.90.91	100	2.612
		3.4.90.92	100	4.732
25101.110630021.2597.0001	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA			707.606
		3.1.90.14	100	406.097
		3.4.90.30	100	96.660
		3.4.90.33	100	61.025
		3.4.90.39	100	136.480
		3.4.90.91	100	2.612
		3.4.90.92	100	4.732
25101.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			582.444
		3.4.90.41	100	582.444
25101.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			582.444
		3.4.90.41	100	582.444
	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA			59.774.614
25909.110630021.2597	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA			59.400.882
		3.4.90.30	250	4.959.139
		3.4.90.33	250	455.622
		3.4.90.36	250	92.240
		3.4.90.38	250	529.215
		3.4.90.39	250	53.364.666
25909.110630021.2597.0001	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA			59.400.882
		3.4.90.30	250	4.959.139
		3.4.90.33	250	455.622
		3.4.90.36	250	92.240
		3.4.90.38	250	529.215
		3.4.90.39	250	53.364.666
25909.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			373.732
		3.4.90.41	250	373.732
25909.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			373.732
		3.4.90.41	250	373.732
T O T A L				101.118.531

DOTAÇÕES TRANSFERIDAS

ANEXO II

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90			101.118.531
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			41.343.917
80192.030630411.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	1.527.679
				1.527.679
80192.030630411.2800.0091	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	3.4.11.41	100	1.527.679
				1.527.679
80192.110630021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	39.133.794
		3.4.11.41	100	38.724.285
				409.509
80192.110630021.2800.0091	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	3.1.11.41	100	39.133.794
		3.4.11.41	100	38.724.285
				409.509
80192.150840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	682.444
				682.444
80192.150840492.2800.0091	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	3.4.11.41	100	682.444
				682.444
	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE			101.118.531
80205.030630411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.90.41	100	1.527.679
				1.527.679
80205.030630411.2017.0080	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFE	3.4.90.41	100	1.527.679
				1.527.679
80205.110630021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	36.918.188
		3.1.90.11	100	72.855
		3.1.90.16	100	36.566.781
		3.1.90.91	100	169.345
		3.1.90.92	100	4.512
				4.585
80205.110630021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	24.986.990
		3.1.90.11	100	38.523
		3.1.90.16	100	24.759.525
		3.1.90.91	100	169.345
		3.1.90.92	100	4.512
				4.585
80205.110630021.2008.0090	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.09	100	11.931.198
		3.1.90.11	100	33.942
				11.897.256
80205.110630021.2597	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA	3.1.90.14	100	61.516.488
		3.4.90.30	100	1.806.097
		3.4.90.30	250	110.650
		3.4.90.33	100	4.959.139
		3.4.90.33	100	101.025
		3.4.90.33	250	455.622
		3.4.90.36	250	92.240
		3.4.90.38	250	529.215
		3.4.90.39	100	184.480
		3.4.90.39	250	53.364.656
		3.4.90.91	100	4.512
		3.4.90.92	100	8.732
				61.516.488
80205.110630021.2597.0001	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA	3.1.90.14	100	1.806.097
		3.4.90.30	100	110.650
		3.4.90.30	250	4.959.139
		3.4.90.33	100	101.025
		3.4.90.33	250	455.622
		3.4.90.36	250	92.240
		3.4.90.38	250	529.215
		3.4.90.39	100	184.480
		3.4.90.39	250	53.364.656
		3.4.90.91	100	4.512
		3.4.90.92	100	8.732
				61.516.488
80205.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.41	100	1.056.176
		3.4.90.41	250	682.444
				373.732
80205.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.41	100	1,056,176
		3.4.90.41	250	682.444
				373.732
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
			TOTAL	101.118.531